



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
GABINETE DA PREFEITA  
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1093/2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco, por conta da realização de convênio, conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0053.1.235000
<b>Fonte de Recursos</b>	1700 – Outras Transf. Conv. ou Inst. Congêneres da União
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor</b>	R\$ 477.500,00

**Art. 2º** - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto, na sua integralidade, por Convênio nº 902624/2020 celebrado entre o Município de Macuco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1085/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita